

LEI N° 396/11

EMENTA: abre crédito suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado a complementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO

05.05 EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

012.361.017.20062 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DESENV.C/REC.FUNDEB 60%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... 50.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... 30.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
AFRÂNIO

Administrando para todos

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta da Anulação Parcial na dotação da unidade orçamentária a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

05.05 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

012.361.017.20062 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. C/ REC. FUNDEB
60%

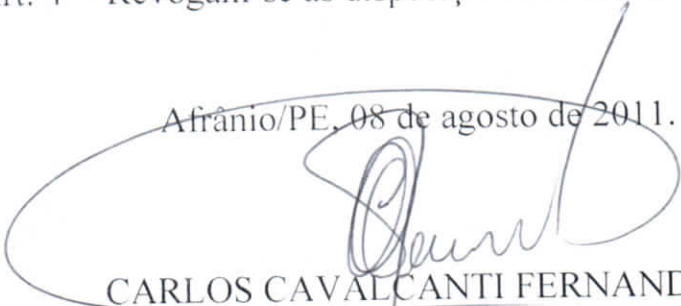
3190.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00

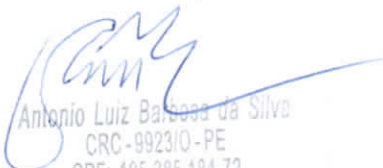
TOTAL DA ANULAÇÃO80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Afrânio/PE, 08 de agosto de 2011.


CARLOS CAVALCANTI FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Antonio Luiz Barbosa da Silva
CRC - 992310 - PE
CPF: 105.385.104-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

R. Coronel Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio - PE - CNPJ.: 10.358.174/0001-84
Fone: (87) 3868-1054 / 3868-1038